

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.287 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

EMENTA: Aprova o V Curso de Especialização em Teoria Antropológica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.09.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 128/95), de acordo com a sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o V Curso de Especialização em Teoria Antropológica, de responsabilidade do Departamento de Antropologia, com o objetivo, dentre outros, esta 5ª versão pretende fornecer ao aluno uma base geral dos conteúdos programáticos das disciplinas antropológicas básicas, que integram a formação de professor e pesquisador nessa área de conhecimento; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 15.617/95-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 29 de novembro de 1995.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título: V Curso de Especialização em Teoria Antropológica
2. Unidade Responsável: Departamento de Antropologia
3. Período de Realização: 21.08.95 a 28.06.96
4. Seleção Período: 18.07.95 a 20.07.95

Critérios Básicos: Diploma de Graduação
Entrevista

5. Equipe: Coordenação e Vice Coordenação: Profas. Carmem Izabel Rdrigues, Anaíza Vergolino

Composição do Colegiado: Profas. Ana Rita Pereira Alves
e Angélica M. Maués-

6. Justificativa e Objetivo do Curso:

Este Curso justifica-se pela inexistência de um curso de graduação em Antropologia nesta IES, onde a procura é crescente principalmente por graduados de áreas afins como as de Ciências Sociais, História, Geografia, Psicologia, Filosofia, Direito e outras, que buscam aperfeiçoar seus conhecimentos na área de antropologia e ao mesmo tempo elevar seu nível acadêmico através da realização de um curso de Pós-Graduação "Lato Sensu".

Objetivo:

O Curso objetiva dar continuidade a um programa de formação de pessoal iniciado em 1986, pelo Grupo de Trabalho de Antropologia, executado com absoluto sucesso nas versões anteriores. Esta 5ª Versão pretende fornecer ao aluno uma base geral dos conteúdos programáticos das disciplinas antropológicas básicas, que integram a formação de professor e pesquisador nessa área de conhecimento.

7. Verificação e Aprendizagem :

O sistema de avaliação do curso se baseará no regimento da UFPA e em resoluções de C.F.E. referentes aos cursos de pós-graduação. Será considerado aprovado o aluno que preencher os seguintes requisitos.

- 1 - Frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas
- 2 - O aluno será aferido através de provas e/ou trabalhos escritos em cada disciplina ministrada
- 3 - Obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para aprovação em cursos de pós-graduação: conceito BOM.
4. Obtiver, no conjunto das disciplinas, um total de 24 créditos, correspondentes a uma carga horária total de 360 horas.



8. Financiamento:

- 1 - Pagamento de horas-aula para 01 Professora Visitante do NAEA 30 horas, no valor de R\$2.011,32, incluídos do INSS.
- 2 - Aquisição de material de consumo no valor de R\$824,50 (formulários contínuos, fita para impressora, etc).
- 3.- Pagamento de hora-aula para 01 professora da UFPA (Anaíza Vergolino) 30 horas, no valor de R\$ 1.676,16, incluindo INSS. Conta o comprovante da impossibilidade da alocação das respetivas horas.
- 4 - Pagamento de pessoa física - Secretária do Curso no valor de R\$ 1.000,00.

O valor total das despesas é de R\$ 5.000,00 o qual, se não puder ser atendido na íntegra, deverá ser obedecida a ordem de prioridade acima, segundo a profa. Carmem.

